

**IATE CLUBE DE BRASÍLIA**

Edital de Retificação, de 02 de janeiro de 2020.

O Presidente da Comissão de Licitação, torna público a retificação do Edital da **CONCORRÊNCIA N.º 013/2019**, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

**1 - Onde se lê:****EDITAL****DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 01**

4.3 ...

k)

*k.1 – Os documentos descritos neste item poderão ser substituídos por documentos que comprovem premiações da licitante, nos últimos 3 anos, em jornais, revistas ou sites especializados no ramo de alimentação.*

**TERMO DE REFERÊNCIA****XII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

*12.2.7 Valor da concessão onerosa de uso: será atribuído no máximo 10 (dez) pontos, ao licitante que ofertar o MAIOR PREÇO MENSAL pela concessão de uso do espaço físico da Barbearia, não podendo o valor mensal ser inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).*

**ANEXO II - SERVIÇOS MÍNIMOS E PREÇOS MÁXIMOS**

| Nº  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS<br>MÍNIMOS | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$) |
|-----|-----------------------------------|-----------------------------|
| 01  | Corte                             | 50,00                       |
| 02  | ...                               |                             |
| ... |                                   |                             |

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA****VII - VALOR DA CONCESSÃO ONEROSA DE USO**

*7.1 Especificar a oferta quanto ao valor da concessão a ser pago pelo proponente no certame, observando um mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.*

**1 - Leia-se:****EDITAL****DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01**

4.3 ...

k)

k.1 – Os documentos descritos neste item poderão ser substituídos por documentos que comprovem premiações da licitante, nos últimos 3 anos, em jornais, revistas ou sites especializados no ramo de de beleza.

**TERMO DE REFERÊNCIA****XII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

12.2.7 Valor da concessão onerosa de uso: será atribuído no máximo 10 (dez) pontos, ao licitante que ofertar o **MAIOR PREÇO MENSAL** pela concessão de uso do espaço físico da Barbearia, não podendo o valor mensal ser inferior a **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

**ANEXO II - SERVIÇOS MÍNIMOS E PREÇOS MÁXIMOS**

| Nº  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MÍNIMOS | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$) |
|-----|--------------------------------|-----------------------------|
| 01  | Corte                          | <u>40,00</u>                |
| 02  | ...                            |                             |
| ... |                                |                             |

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA****VII - VALOR DA CONCESSÃO ONEROSA DE USO**

7.1 Especificar a oferta quanto ao valor da concessão a ser pago pelo proponente no certame, observando um mínimo de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** mensais.

**FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL.**

Brasília, 02 de janeiro de 2020.

CELINA MARIANO OLIVEIRA SILVA  
Presidente da Comissão